



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo Ata de Reunião Ordinária

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão ordinária, as representantes do Conselho Administrativo, Rosangela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves e Luciana Viçoso de Oliveira; o Superintendente Marco Antonio Bacarin; e a secretária Manoela André Avelino.

Foram discutidos os seguintes pontos:

1. *Processo nº 43.007446/2020-11 – Requerimento 1118/2020 – Reembolso de procedimento cirúrgico – Resposta a questionamentos;*
2. *Processo nº 19.004.121545/2020-07 – COGEM – Encaminhamento de denúncia à Procuradoria;*
3. *Processo nº 43.007458/2020-45 – Requerimento S/N – Liberação de OPME;*
4. *Processo nº 43.007908/2020-08 – COGEM – Resposta à denúncia referente à LOA;*
5. *Processo nº 43.006276/2020-57 – CAAPSML GADM – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado central e equipamentos de ar condicionado na CAAPSML;*
6. *Processo nº 19.022.091283/2020-12 – CAAPSML GADM – Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha;*
7. *Processo nº 43.004483/2020-77 – CAAPSML AT – Resolução 175 - Altera o art. 3º, §1º, da Resolução 172, de 02 de julho de 2020;*
8. *Processo nº 43.008138/2020-11 – Ata da reunião ordinária de 02 de setembro de 2020;*
9. *Processo nº 43.008735/2020-37 – Ata da reunião ordinária de 09 de setembro de 2020;*
10. *Processo nº 43.008236/2020-40 – CAAPSML AT – PL transferência de áreas de terras ao Fundo de Previdência;*
11. *Processo nº 43.007080/2020-80 – Despacho Administrativo 14391/2020 – Pagamento de gratificação Quebra de Caixa – Função: Diretor Administrativo Financeiro;*
12. *Processo nº 43.005015/2020-10 – CAAPSML/AT – Parecer Atuarial Previdenciário;*

A reunião foi iniciada pelo Processo nº 43.007446/2020-11, pelo qual foi solicitado reembolso de gastos relativos ao procedimento de videolaparoscopia para endometriose a que foi submetida a beneficiária dependente no PAS. Após análise, o Conselho emitiu Despacho Administrativo conforme o que se segue: “...delibera pela autorização do reembolso do código 3.13.03.29-3 que se refere ao Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal, com participação financeira ao beneficiário de 30% [...] Com relação ao serviço profissional executado pela equipe médica para o código referido, há a possibilidade de reembolso desde que a beneficiária apresente Nota fiscal com a descrição dos valores referente aos honorários médicos para a implantação do DIU Mirena. Os demais procedimentos foram cobertos e autorizados pelo plano de saúde Caapsml e pagos ao Hospital do Coração - Unidade Paes Leme, conforme se verifica no PEG constante nos autos deste processo SEI. Partindo do pressuposto que o repasse é realizado pelo o Hospital credenciado à equipe médica responsável pela cirurgia realizada, este Conselho delibera pela manutenção do INDEFERIMENTO dos procedimentos relacionados aos Códigos 31305016 / 31306063 / 3110250621 [...] uma vez que foram previamente autorizados e liberados

anteriormente pela Auditoria Médica da Caapsml...” As conselheiras ainda apresentaram questionamentos à Diretoria de Assistência à Saúde e ao setor de Credenciamentos. Em seguida foi apreciado o contido no Processo nº 19.004.121545/2020-07, o qual, após autuação de denúncia sob o nº 0103/2020 – COGEM, solicita o encaminhamento do processo SEI nº 19.007.064078/2020-72 – COGEM à Procuradoria Municipal. Desse modo, foi encaminhado o referido processo ao destino solicitado. Com relação ao Processo nº 43.007458/2020-45, que apresenta pedido de liberação de OPME, previamente indeferido pelo serviço de auditoria dessa Autarquia, o Conselho Administrativo deliberou pela manutenção do indeferimento. Em seguida foi tomado ciência no Processo nº 43.007908/2020-08, encaminhado pela Corregedoria do município, informando que os fatos noticiados em denúncia feita por esse Conselho, foram juntados aos autos de denúncia sob nº 103/2020 – COGEM, para posterior apuração nos termos da Legislação Municipal. Ao tratar do Processo nº 43.006276/2020-57, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado central e equipamentos de ar condicionado na CAAPSM, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar, encaminhada através da Solicitação 25/2020 as conselheiras autorizaram o prosseguimento do processo, desde que seguidas as formalidades legais. A seguir foi avaliado o Processo nº 19.022.091283/2020-12 que requer a aprovação do registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha. Então as conselheiras emitiram Despacho Administrativo autorizando a continuidade do processo. Após avaliação do Processo nº 43.004483/2020-77, que solicita, através da Resolução 175, a alteração do art. 3º, §1º, da Resolução 172, de 02 de julho de 2020, o Conselho produziu o Despacho Administrativo 17811/2020, apresentando questionamentos à Superintendência, bem como indeferindo a alteração reivindicada. Faz-se oportuno destacar que a conselheira Luciana Viçoso adotou posição contrária a das demais conselheiras no que se refere ao caso em questão, estabelecendo-se, assim, a decisão tomada pela maioria. Em seguida foi realizada a leitura, conferência e assinatura eletrônica das atas de reuniões realizadas em 02 de setembro e 09 de setembro de 2020. A respeito do Processo nº 43.008236/2020-40 que apresenta Projeto de Lei autorizando a transferência de áreas de terras em nome da CAAPSM ao Fundo de Previdência, foi gerado despacho desaprovando o encaminhamento do Projeto de Lei em questão. Pelo Processo nº 43.007080/2020-80 foi requerido o pagamento de gratificação Quebra de Caixa para servidor em função de Diretor Administrativo Financeiro. No que tange a tal requerimento, o Conselho encaminhou a Secretaria Municipal de Recursos Humanos os seguintes questionamentos: “Os Diretores Administrativo Financeiros das Secretarias, Autarquias e Fundações percebem o adicional de quebra de caixa? E se recebem, qual é o amparo legal para tal pagamento? É função inerente ao Cargo?”. Por fim, as conselheiras deram ciência no Processo nº 43.005015/2020-10, o qual apresenta o Parecer Atuarial Previdenciário solicitado por esse Conselho, e aguarda informações complementares a serem concedidas em reunião com Atuarista na data de 30 de setembro de 2020. Encerre-se essa reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 30/09/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 30/09/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 08/10/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420794** e o código CRC **F3D5F04C**.
